



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO,
PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:260/2024.

MODALIDADE: CONCORRENCIA.

CONCORRENCIA n° . 011/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Indígena Tamalisyn padrão 06 Salas, conforme Convênio 868-2024 SEDUC-MT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura .

Aos Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão nomeados pelo Decreto n°. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade - Equipe de Apoio, Aberta a sessão, a Agente de contratação cumprimentou os presentes, licitante e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento dos interessados, visando a comprovação de poderes para a prática dos atos de atribuição dos licitantes interessados. A Comissão de Compras considerando que a Empresa: **INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.584.515-0001-86**, Endereço: Travessa Vista Alegre, N° 51, Quadra 151, Lote 14, Sala 01, Loteamento Vista Alegre, CEP: 78.603-246, Barra do Garças/MT, representada pelo Sr° Frederico Nunes Cunha Souto, CPF: 696.079.151-00 e RG de N° 12218006 SJII/MT, Procurador da Empresa, considerando ainda que a empresa: **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.976.611/0001-94**, Endereço: Avenida João Pessoa, N° 4924, Sala C, Bairro: Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, protocolou no Departamento de Compras as 07:32 do dia 05/08/2024, os documentos de envelope contendo a documentação "Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação". Isto posto, A Agente de Contratação considerando o Item 10.18 da Minuta do Edital ... **"10.18 - Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal e ou por portadores, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



portadores e ou remessa postal, sem que se efetive o devido credenciamento, participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos. Devendo tais envelopes serem entregues "via portador e ou remessa postal" diretamente para o Agente de Contratação e ou membros da equipe de apoio/CPL impreterivelmente até o início da sessão, conforme mencionado no Item 1.3 da Minuta do Edital."... RESOLVE, receber, analisar e estando em conformidade com os requisitos constantes e exigidos na Minuta do Edital e seus anexos efetuar o julgamento da Proposta de preço e Documentos de Habilitação, sendo as únicas empresas a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO e em cumprimento ao Item 8 do Edital. A Sessão iniciou as 10:00 (horas) Horário de Brasília, considerando que a fase de Credenciamento é da 10:00 as 10:15 horário de Brasília, portanto não sendo aceito o credenciamento de novo(s) licitante(s), bem como, recebimento de nenhum novo envelope, conforme previsto no Edital, cumprindo os requisitos preliminares. Encerrada a fase de Credenciamento, deu seguimento na análise a sessão para abertura e julgamento da Proposta de Preços, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº 01 (**Documentos de Proposta de Preços**), sendo todas as documentações rubricadas pela Comissão de Compras e licitantes presentes. Registro que após a análise das Propostas das empresas presentes, sendo o critério de Julgamento de **Menor Preço Global**, conforme item 3.2 da Minuta do Edital, a Empresa: **INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.584.515-0001-86**, apresentou sua Proposta Inicial no valor de R\$ 4.488.353,31 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e a Empresa: **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.976.611/0001-94**, apresentou sua Proposta no valor inicial de R\$ 4.464.104,64 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio após a análise das PROPOSTAS de PREÇOS declara classificada para a fase de negociação todas as empresas que efetuaram o credenciamento, sendo: **INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.584.515-0001-86** no valor de R\$ 4.488.353,31 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e a Empresa: **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.976.611/0001-94**, no valor de R\$ 4.464.104,64 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Após o julgamento das propostas de preços das empresas presentes e lances efetuados reduzindo suas propostas e não havendo mais redução foi fechada a fase de negociação, pelas mesmas estarem dentro do Orçamento Parâmetro de Preço, com a seguinte classificação: **1º Colocada: INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.584.515-0001-86**, no valor final de R\$ 4.464.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais); **2º Colocada: MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.976.611/0001-94**, no valor final de R\$ 4.464.104,64 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Registra-se que foram efetuadas as consultas eletrônicas junto aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, através do sítio eletrônico - TCE/MT; (<https://servicos.tce.mt.gov.br/empresas-inidoneas>), em cumprimento ao item 12.14 e 12.14.1 do Edital. Após as consultas foram constatadas não haver nenhuma ocorrência sobre impedimento de licitar com a Administração Pública. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº **02 (Documentos de Habilitação)**, sendo todas as documentações rubricadas pela Comissão de Compras e licitantes presentes. Fica registrado que após as documentações serem rubricadas por todos os presentes no certame a sessão será SUSPENSA, para que a Comissão de Compras analise todos os documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes objetivando a conclusão do Julgamento de Habilitação, quanto as exigências do edital. Ato contínuo, os autos serão encaminhados ao Departamento de Engenharia para análise técnica e manifestação referente a **"Qualificação Técnica Operacional e Profissional" do item 14.6 do edital**, apresentados pelas licitantes, para fazer devida análise se os mesmos tais como o acervo técnico estão condizentes ao exigido no edital, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. No entanto Referente ao Balanço Financeiro, o procedimento será submetido para conferência do Departamento de Finanças/Contabilidade, para verificação dos índices contábeis



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**



se os mesmos estão condizentes ao exigido, conforme o item **14.5 do edital - "III - Qualificação Econômico - Financeira"**. Desse modo a Comissão de Compras resolve SUSPENDER o julgamento de habilitação do certame para análise dos documentos de habilitação, de acordo com o item 30.6 C/C com o item 30.18 da Minuta do Edital ... *Item 30.6 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, interpretadas objetivamente e sempre a favor da Administração... Item 330.18 - É facultado ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar em quaisquer atos da sessão pública.* Fica desde já intimada a licitante presente o agendamento para próxima sessão para o dia 09/08/2024 as 10:00 horas (horário de Brasília), para a finalização e divulgação do resultado, ficando facultado a presença da mesma. As comunicações serão realizadas por meio de correspondência eletrônica e divulgação no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço: www.rondolandia.mt.gov.br. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Concorrência de nº. 011/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 260/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente equipe de apoio da CC, juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 06 de Agosto de 2024.

Luciene Souza dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO

Neila Medeiros Carriço



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**



EQUIPE DE APOIO

**Katiana Lopes Andrade
EQUIPE DE APOIO**

**Frederico Nunes Cunha Souto
Licitante**